

LEI Nº 903 / 82

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DOS CRÉDITOS ESCOLARES – CARPE.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar Convênio ou Ajuste com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução de Prédios Escolares do Estado – CARPE – para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Ribeirão Vermelho, no distrito do mesmo nome, sem ônus para o município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé, sala das Sessões, aos 31 de maio de 1982.

Justificativa

A reforma da Escola de Ribeirão Vermelho é uma velha e justa aspiração do povo daquela localidade.

O senhor Prefeito recebeu, hoje, á tarde, por telefonema, comunicação do Presidente da CARPE, de que aquele órgão autorizara a início das obras de reforma e ampliação do prédio acima referido, sem que tais obras reclamem do município qualquer despesa.

Solicitou-nos que transmitíssemos ao Senhor Presidente e Membros dessa Casa esta notícia, e, ao mesmo tempo a devida autorização Legislativa para que seja firmado o devido Convênio entre o município e a CARPE, em regime de urgência.

Antônio Flávio Monteiro de Castro